DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 1000



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.767/2026
De 13 de outubro de 2026

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.679/2026 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13799/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO,Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.679 de 07 de abril de 2026, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 13799/2025, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.679 de 07 de abril de 2026, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.795/2026 de 14 de agosto de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.

Pilar do Sul, 13 de outubro de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
SecretárioGestor Jurídico
Registrado e publicadona Secretaria da Prefeitura Municipalde Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Acréscimo de 25%)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: MBR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Referência: **Contrato nº 184/2026 – Dispensa Eletrônica nº 100/2025**

Processo Administrativo eletrônico nº: 11552/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO),** para retificar a tabela constante, especificamente quanto à coluna "Unidade", onde consta a descrição **"dias"**, passando a constar corretamente **"diárias"**.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO),** para **acrescer** em **25%**os serviços de segurança provada para proteção das urnas eleitorais nas escolas que serão sede de seções eleitorais durantes os duas de votação, conforme tabela abaixo:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
6	DIÁRIAS	AGENTE DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILANTE	R$ 6.710,75

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Terceira (Do Valor),** para constar o acréscimo no importe de **R$ 6.710,75 (seis mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos),** relativos ao **acréscimo** de **25%** sobre o valor global do contrato.

Pilar do Sul - SP, 08de outubro de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EFETIVA DO EMPREGO PÚBLICO DE RECEPCIONISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 15 de outubro de 2026 **CONVOCA MARCIA APARECIDA DE GOES MENDES SILVA**, portadora da cédula de identidade RG: 24.xxx.xxx-5, aprovada em 18º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **24/10/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 24 de Outubro de 2026.
AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 48/2026
De 14 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO GOMES DE ALMEIDA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **ANTONIO GOMES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.703-X SSP/SP, servidor de provimento efetivo - agente de transporte e apoio, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 20/10/2026 a 29/10/2026, referente ao período aquisitivo de 20/04/2025 a 19/04/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de outubro de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 49/2026
De 14 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.604-3 SSP/SP, servidor de provimento efetivo - assistente legislativo, na função de confiança de Diretor Legislativo, 05 (cinco) dias de FÉRIAS EM GOZO a partir de 09/11/2026 a 13/11/2026, referentes ao período aquisitivo de 11/05/2025 a 10/05/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de outubro de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 50/2026
De 14 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA LUCIANA APARECIDA MARQUES FERRAZ.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à Senhora **LUCIANA APARECIDA MARQUES FERRAZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **.***.260-6 SSP/SP, servidora de provimento efetivo - Contadora, 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO a partir de 09/11/2026 a 28/11/2026, referentes ao período aquisitivo de 15/02/2025 a 14/02/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de outubro de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 51/2026
De 14 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO GOMES DE ALMEIDA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **ANTONIO GOMES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.703-X SSP/SP, servidor de provimento efetivo - agente de transporte e apoio, 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 09/11/2026 a 28/11/2026, referente ao período aquisitivo de 20/04/2025 a 19/04/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Pilar do Sul, 14 de outubro de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

Diretora Administrativa e Financeira

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.